JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Educação 2

Secretaria de Saúde 5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JF DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS PARA O COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **JF DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME** e mantendo a empresa **MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA** vencedora do item 04 do presente certame.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 23 de junho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Vice Prefeito Municipal em exercício.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA JF DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTESDESTINADOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO "DR. MURILO ARRUDA", NESTE MUNICÍPIO.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **JF DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME** e mantendo a empresa **ODETE MARIA FREITAS** vencedora do item 11 do presente certame.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 23 de junho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Vice Prefeito Municipal em exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE (BRANCO E COLORIDO), DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

- **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA,** CNPJ nº 02.573.131/0001-93: Para o Item 05 (R$ 5,89).
- **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, CNPJ nº 51.573.702/0002-86: Para o item 03 (R$ 19,90).
- **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 04.196.935/0021-90: Para os itens 01 (R$ 6,00), 02 (R$ 6,00) e 04 (R$ 6,00).

Itapira, 23 de junho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Secretário Municipal de Recursos Materiais

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024,REFERENTE À DISPENSA N°018/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0343/2024.

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 011/2024, conforme parecer jurídico, financeiro e Ofício da Secretaria de Promoção Social, com fundamento no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, e no artigo 43, inciso I, alíena "a", da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA**. Data da assinatura: 23 de Junho de 2025. Valor: R$78.294,89 (setenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Regulamenta os procedimentos da avaliação das funções gratificadas de Coordenador de Educação Física e de Coordenador de Arte, nos termos da Portaria nº 409/2025".

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso das atribuições legais e considerando que o art. 12 da Portaria nº 409/2025 atribui a Secretaria de Educação, autonomia para a organização do processo de avaliação das funções em comento.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de avaliação dos profissionais designados para as funções gratificadas de **Coordenador de Educação Física** e de **Coordenador de Arte**, criadas pela Lei Complementar nº 6.220, de 22/12/2022 e regulamentado pela Portaria nº 409/2025 será realizado conforme as regras estabelecidas pela presente Resolução.

Art. 2º A avaliação do Coordenador de Educação Física e do Coordenador de Arte ocorrerá no horário normal de trabalho do quadro docente no ano letivo em curso, no **período de 07 a 11/07/2025**.

§ 1º A avaliação será realizada nas unidades escolares pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem a obrigatoriedade de definição prévia de horários e caberá aos Gestores das Unidades Escolares, a responsabilidade pela condução do referido processo no espaço escolar.

§ 2º O Gestor de Unidade Escolar poderá encerrar o processo antes do término do período estabelecido, desde que todos os avaliadores tenham participação do processo de avaliação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Especial prestarão o suporte necessário para a realização do processo de avaliação e encaminhará aos Gestores de Unidade Escolar:

a) Regulamentação do certame;
b) Urnas de avaliação;
c) Lacre(s) da(s) urna(s);
d) Informativo da(s) urna(s);
e) Lista(s) de presença;
f) ATA para registro de ocorrências;
g) Relação dos avaliados;
h) Envelope personalizado para a devolução dos documentos na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Gestor da Unidade Escolar deverá:

I - Divulgar com clareza aos avaliadores como será o processo de avaliação na escola.

II - Garantir que o Professores de Ensino Fundamental II participem do processo de avaliação nos termos da presente Resolução.

III - Assegurar que avaliador tenha liberdade para o preenchimento da avaliação sem qualquer tipo de constrangimento ou distração;

IV - Reservar uma sala de aula ou espaço adequado na escola para assegurar as condições do item anterior e ainda, anonimato aos professores que optarem por não se identificarem no formulário de avaliação;

V - Zelar pela guarda e vigilância da(s) urna(s) de avaliação, de modo a prevenir quaisquer situações que possam comprometer a lisura, a transparência ou a credibilidade do processo avaliativo no âmbito da unidade escolar;

VI - Lacrar a(s) Urna(s) de Avaliação e registrar o visto no(s) lacre(s), na presença do último avaliador, a quem também deverá ser solicitado o mesmo procedimento;

VII - Assegurar os materiais necessários para a realização da avaliação;

VIII - Proceder à entrega dos materiais e documentos abaixo descritos, referentes ao certame junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de um dia útil após o encerramento do período destinado à realização da avaliação.

a) Urna(s) de Avaliação lacrada(s);
b) Lista de Presença e ATA de ocorrências em envelope lacrado;
c) Sobras em geral.

Art. 5º O processo de avaliação será coordenado pelos membros da Comissão Especial, instituída conforme o art. 8º da presente Resolução.

Art. 6º O processo de avaliação dos coordenadores pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação será conduzido pelo Comissão Especial, respeitando o mesmo prazo estabelecido pelo art. 2º.

Art. 7º As regras comuns são:

a) Os professores com vínculos exclusivos na EMEB “Joaquim Vieira” ou na EMEB “Sebastião Riboldi Guerreiro” serão direcionados para a avaliação na unidade de vinculação.

b) Os professores que ocupam dois cargos na Rede Municipal deverão preencher apenas uma avaliação, salvo nos casos em estejam vinculados a cargos distintos.

c) Em nenhum momento do processo, o avaliado terá acesso aos dados do avaliador.

d) O local de avaliação de cada professor será publicado na plataforma da Secretaria Municipal de Educação.

e) os professores terão até 10 (dez) minutos para o preenchimento da avaliação e ao fim do tempo, serão compelidos a depositar o formulário na urna de coleta;

f) para garantir a lisura e o controle das avaliações, cada formulário contará com número de identificação exclusivo.

Art. 8º Nos termos do art. 3º da Portaria nº 409/2025, a Comissão Especial do Processo de Avaliação das funções de Coordenador de Educação Física e Arte será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Érica Aparecida da Silva;
b) Formulários de Avaliação (ANEXO I);
c) Fernando José Bendassoli;
d) Luciano Donisete Couto;
e) Sandra Villon Kohn de Paulo;
f) Valdineia da Penha Mendonca.

Art. 9º Na hipótese de inexistência de Gestor da Unidade Escolar em exercício, as obrigações previstas nesta Resolução deverão ser assumidas, na seguinte ordem de substituição:

a) pelo Coordenador Escolar da respectiva unidade;
b) por profissional designado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 10 Os formulários de avaliação e demais documentos pertinentes ao processo em curso poderão ser acessados na plataforma da Secretaria Municipal de Educação pelo caminho: https://sites.google.com/view/smeitapira > Administrativo > 7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO | COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E COORDENADOR DE ARTE

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão estabelecida pelo art. 8º.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 18 de junho de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	EMPREGOS	RESULTADO
0012196	20/11/1981	LUIS CARLOS RIBEIRO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36)	APTO
0013852	19/08/1983	ELTON RIBEIRO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36)	APTO
0013958	30/09/1989	MAXIMILIAN DE ANDRADE	MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36)	APTO
0013667	15/12/1979	DANIEL RODRIGO PRADO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36)	APTO
0014361	26/11/2001	ALISSON ESTEVÃO PINTO SANVIDO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36)	APTO
0014302	05/08/1977	MAURÍCIO COSTA DE SOUZA	MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36)	APTO

MOTORISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	EMPREGOS	RESULTADO
0012061	26/04/1982	LEANDRO PASCUTI	MOTORISTA SAMU	APTO
0011878	30/09/1989	MAXIMILIAN DE ANDRADE	MOTORISTA SAMU	APTO
0011075	28/05/1991	DOUGLAS HENRIQUE FRANCATTO	MOTORISTA SAMU	APTO
0010428	15/04/1996	JOÃO VICTOR VALENCIO	MOTORISTA SAMU	APTO
0010169	26/11/2001	ALISSON ESTEVÃO PINTO SANVIDO	MOTORISTA SAMU	APTO
0012238	15/03/1985	FREDERICO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA SAMU	APTO
0013657	19/09/1976	ROBSON SANTANA DOS REIS	MOTORISTA SAMU	APTO
0010652	19/06/1993	GUILHERME FERREIRA LIMA	MOTORISTA SAMU	APTO
0014168	10/03/1998	WESLEY DE SOUZA SIQUEIRA	MOTORISTA SAMU	APTO
0012371	24/10/1994	JOÃO MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA SAMU	INAPTO

Mogi Mirim, 23 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2181
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

PROCESSO SELETIVO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

SERVENTE GERAL (40 HORAS)

INSCRIÇÃO	NASC.	NOME	EMPREGOS	RESULTADO
0013837	26/12/1984	FRANCISCA ANA PAULA SANTOS	SERVENTE GERAL (40 horas)	INAPTO
0014096	24/06/1988	SUELLEN MENDES THEODORO	SERVENTE GERAL (40 horas)	INAPTO
0014090	28/07/1974	VANILDA DONIZETE SCARAMUSSA DE SOUZA	SERVENTE GERAL (40 horas)	INAPTO

Mogi Mirim, 23 de junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2181
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.